



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CONTRATO Nº 025/2024 SEMSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
CONTRATO Nº 025/2024
PROCESSO Nº 009/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Vila Americana, 45 - Centro, Belterra - PA, 68143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.614.112/0001-03 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do Fundo Municipal de Saúde, sediada neste município de Belterra/PA, CEP: 68.143-000, CNPJ: 11.186.410/0001-95, neste ato representado pela Secretaria Interina Municipal, Sra. Sarah Simone Silva de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF nº 687.365.412-49, residente e domiciliada na cidade de Belterra/Pa, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa **BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** e nome Fantasia: BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ sob o nº17.710.471/0001-96, AV. Presidente Vargas, nº 2464, Bairro Aparecida, Telefone: (93)98419-8080, e-mail: bamboobrindes@gmail.com, neste ato representada pelo Sra. Cláudia Katrynne Albuquerque Costa, inscrito no CPF nº530.716.892-68, Brasileiro, residente e domiciliada em Santarém-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo Gestor EDJANE MEDEIROS ALVES em 08 de maio de 2023, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto as **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**, abaixo os itens que constam do Contrato nº025/2024 do Pregão Eletrônico 011/2023, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS I- Tamanho A4Bloco com 100 unidades-IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	10	R\$38,47	R\$384,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

02	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS II- Tamanho A4 Bloco com 100 Unidades- IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	10	R\$37,47	R\$374,70
03	ATENDIMENTO DE ANTI-RABICO HUMANO(SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO) FRENTE-VERSO- Tamanho A4 Bloco com 100 unidades- IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	05	R\$42,96	R\$214,80
04	ATESTADO MÉDICO HOSPITALAR- Tamanho A5 Bloco com 100 Unidades-IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	10	R\$24,96	R\$249,60
05	ATESTADO MÉDICO ESF – Tamanho A5 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	50	R\$24,96	R\$1.248,00
06	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – BPA – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	40	R\$36,96	R\$1.478,40
07	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – INDIVIDUALIZADA (FICHA DE ATENDIMENTO POR PACIENTE FISIOTERAPIA) - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	20	R\$36,96	R\$739,20
08	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL- FRENTE E VERSO – Tamanho A4 Bloco 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	25	R\$41,96	R\$1.049,00
09	CADASTRO INDIVIDUAL-FRENTE E VERSO – Tamanho A4 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	50	R\$39,96	R\$1.998,00
10	CADERNETA DA GESTANTE – Tamanho A5 em formato de livreto (14 páginas, COLORIDO)	UND	40	R\$17,96	R\$718,40
11	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA - Tamanho A5 em formato de livreto (14 páginas, COLORIDO)	UND	300	R\$16,96	R\$5.088,00
12	CARTÃO DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVO FRENTE- VERSO – Tamanho A4 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	05	R\$34,97	R\$174,85
13	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO- FRENTE E VERSO – Papel cartão – Tamanho A5 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	25	R\$99,99	R\$2.499,75
14	CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR – ACS – Papel cartão – Tamanho A5 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R\$99,99	R\$4.999,50
15	CARTÃO DO HOMEM- FRENTE E VERSO - Papel cartão – Tamanho A5 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R\$99,99	R\$4.999,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

16	CARTÃO PREVENÇÃO DO CANCER CÉRVICO UTERINO-FRENTE E VERSO - Papel cartão – Tamanho A5 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	50	R\$99,98	R\$4.999,00
17	CONTROLE DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR E VISCERAL – Tamanho A4 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	02	R\$37,99	R\$75,98
18	CONTROLE DE SINAIS VITAIS FRENTE-VERSO – Tamanho A4 Bloco 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	30	R\$39,90	R\$1.197,00
19	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ESF- ACS FRENTE-VERSO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	60	R\$39,90	R\$2.394,00
22	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA-FRENTE E VERSO – Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	25	R\$39,98	R\$999,50
26	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	05	R\$39,95	R\$199,75
27	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	05	R\$39,97	R\$199,85
28	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA– FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	05	R\$39,97	R\$199,85
29	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HANSENÍASE – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	06	R\$39,97	R\$239,82
30	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades– IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	06	R\$39,97	R\$239,82
31	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SIFILIS CONGENITA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	05	R\$39,97	R\$199,85
32	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SIFILIS ADQUIRIDA NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	05	R\$39,97	R\$199,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

33	FICHA DE INESTIGAÇÃO DE SIFILIS GESTANTE – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	05	R\$39,97	R\$199,85
34	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL E TEGUMENTAR – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	04	R\$39,97	R\$159,88
35	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	04	R\$39,97	R\$159,88
36	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE FEBRE TIFÓIDE – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	02	R\$38,99	R\$77,98
37	FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXOGENA – FRANTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	04	R\$38,97	R\$155,88
38	FICHA DE INESTIGAÇÃO DE MALÁRIA – FRENTE E VERSO - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	02	R\$38,99	R\$77,98
39	FICHA DE NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	04	R\$38,97	R\$155,88
40	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS MENTAL E EPILEPSIA - Tamanho A4 Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA.	UND	02	R\$38,99	R\$77,98
92	RELATÓRIO DE DOENÇA DE HAFF – Tamanho A4Bloco com 100 unidades – IMPRESSÃO COLORIDA	UND	01	R\$37,00	R\$37,00
Valor total do contrato: R\$38.462,98 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, e noventa e oito centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 011/2023, a Ata de Registros de Preços nº 001/2023 constantes do Processo Licitatório nº 009/2023, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

FUNCIONAL: 10.301.0004.2063.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
CAT. ECON: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FUNCIONAL: 10.305.0004.2069.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPID. E AMBIENTAL EM SAÚDE
CAT. ECON: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FUNCIONAL: 10.301.0004.2064.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
CAT. ECON: 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS
FUNCIONAL: 10.302.0004.2072.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE
CAT. ECON: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários conforme descritos abaixo:

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços/ materiais contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação de certidões fiscais e dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade (s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

5.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços/materiais deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido e constantes no TR.

5.2.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços/entrega, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

5.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.5. O Município de Belterra através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na prestação dos serviços/ materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item 9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços/materiais terá a validade com início na data de **18 de janeiro de 2024 e Encerramento em 31 de dezembro de 2024** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução do objeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado **os servidores, Sr. DANIEL PEDRO DE ARAUJO BEZERRA, e Sra. YANA ZAIRA SANTA BRIGIDA DA SILVA**, para serem fiscais do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de BELTERRA pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, N° 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

Será competente o foro da Comarca de Santarém-PA com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, e em via digital, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Belterra (PA), 18 de janeiro de 2024.

Sarah Simone Silva de Oliveira
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ nº17.710.471/0001-96
Contratada

Testemunhas 01: _____
Testemunhas 02: _____